

WWW.OTOOY.COM.BR
QUARTA-FEIRA
PORTALEIRA - CLARA - 17 DE MARÇO DE 2021

III - INSTITUI AGROPECUÁRIA DE GOIÁS - FRIGORÍFICO DA LUMAÇA S/A (Início da licitação: 01/05/2021 - Encerramento: 01/06/2021). O projeto visa a realização de serviços de abate e processamento de carne bovina, suína e equina, destinados ao consumo português, com previsão de investimento de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) e geração de 1.000 empregos diretos e indiretos. O projeto é da Frigorífico da Lumaça S.A., que é uma das maiores empresas de abate e processamento de carne bovina do Brasil. A aquisição é feita por meio de leilão, com lance inicial de R\$ 1.000.000,00, com lances subsequentes de R\$ 100.000,00. O projeto é dividido em quatro lotes, sendo que o lote 1 é o mais importante, com investimento de R\$ 600.000.000,00 e geração de 600 empregos diretos e indiretos. O projeto é da Frigorífico da Lumaça S.A., que é uma das maiores empresas de abate e processamento de carne bovina do Brasil. A aquisição é feita por meio de leilão, com lance inicial de R\$ 1.000.000,00, com lances subsequentes de R\$ 100.000,00. O projeto é dividido em quatro lotes, sendo que o lote 1 é o mais importante, com investimento de R\$ 600.000.000,00 e geração de 600 empregos diretos e indiretos.

Instituto Agropecuário do Ceará - Pró-Reitoria de Ciências Agrárias N° 6988/07/021
- BIS Nº 304300. Objeto: Compração de imunizante para vacinação de cordeiros em pasto da
Unidade de Pesquisa e Extensão Centro-Oeste, no mês de junho de 2021, no valor de R\$ 1.000,00.
Implementação o Projeto Cão-Jato III - II Fase, realizado na Unidade de Pesquisa e Extensão Centro-
Oeste, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021. Prazo para realização da contratação: 15/06/2021.
Portaria: GL-19 de maio de 2021. Daniela Maria da Cunha é a Provedora.

Banco de Casos - Projetos Modelos da UnB - Anexo de Judiciários | O Banco de Casos é um acervo de textos e imagens que visam auxiliar os estudantes de Direito na elaboração de trabalhos de conclusão de curso ou de projetos de extensão. Ele reúne casos de julgados, estudos de caso, artigos, teses e monografias, todos produzidos por professores e pesquisadores da UnB e de outras universidades, com o intuito de estimular a reflexão e o debate sobre temas relevantes para a formação jurídica.

**ESTADO DA PARÁ – PRESIDENTE FERNANDO D'ÁVILA DO ORATO – Até o dia 05/05/2014, a
Câmara Municipal de Belém/PA, 1997/14.1 – Oromo, Crematório de animais autorizado
por Instrução Estadual, autorizada e homologada pelo Decreto do Estado de Pará e
que, por sua vez, é regulamentado, mediante Resolução da Comissão de Meio Ambiente
do Conselho Estadual de Desenvolvimento Sustentável, que estabelece critérios de
deveras respeitosos ao meio ambiente e a saúde pública. A Comissão de Meio Ambiente
e Urbanismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara Municipal de Belém/PA
reuniu-se no período de 19/03/2013 a 19/03/2013, na sala da Comissão de Permanente dos Licenciamentos
e Requisitos Técnicos (LIC/RET), Vitrine, em que foi recebida e documentada a demanda
feita pelo Liderado da Bancada do Poder Popular, Deputado Federal Jair Zilberman, que
pediu a cassação da licença de funcionamento da Unidade de Crematório de Belém/PA, que
não responde às normas ambientais estabelecidas na Instrução Estadual nº 1997/14.1, que autorizou
a Comissão Permanente de Licenciamento nº 140, emitida em 01 de dezembro de 2012, que autorizou
a instalação da Unidade de Crematório de Belém/PA, bem como no caso de irregularidades na unida-
de, a cassação da licença, conforme o artigo 16 da Lei de Licenciamento nº 1997/14.1, que estabelece
que: “Art. 16. Caso de irregularidades na operação da Unidade de Crematório de Belém/PA, a
Comissão Permanente de Licenciamento poderá cassar a licença emitida, caso constate que
a licença não responde às normas ambientais estabelecidas na Instrução Estadual nº 1997/14.1.”**

CRÉDITO DO JUÍZO - PRAZOS MUNICIPAIS DE DESPESA - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS EM RELAÇÃO A 1.º CONCURSO PÚBLICO DE INVESTIGADORES PÚBLICOS E TÉCNICOS DE INVESTIGAÇÃO A Comarca de Pernambuco realizou licitação pública e nomeação de participantes da Juvepe de Preços nº 001/2001-TP, visando adequar a contratação de servidores para atender às demandas de serviços de investigação, consultoria e outras atividades que se fizessem necessárias ao desempenho das suas funções. O resultado da licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, no dia 10 de junho de 2001, com a indicação de que os servidores nomeados deveriam prestar serviço por um período de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado o mandato por mais 03 (três) anos, sempre que necessário. O resultado da licitação não promulgado o horizontamento das mesas profissionais, nem sequer as respectivas remunerações, permanecendo em aberto o seu resultado. Porém, para atender as necessidades de investigação, a Juvepe de Pernambuco nomeou 10 (dez) servidores, que foram nomeados para exercer suas funções naquele órgão, conforme consta no documento intitulado "AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS EM RELAÇÃO A 1.º CONCURSO PÚBLICO DE INVESTIGADORES PÚBLICOS E TÉCNICOS DE INVESTIGAÇÃO", assinado no CRF nº 26.284/52, no dia 05/01/2002, (1) que informa que a Comissão Permanente de Licitação da Juvepe de Pernambuco, no seu encontro realizado no dia 05 de janeiro de 2002, deliberou a reabertura da licitação nº 001/2001-TP, com o objetivo de nomear os 10 (dez) servidores que fizeram parte da comissão de julgamento da licitação anteriormente realizada, com as mesmas alterações postuladas. Considerando o fato acima citado e, tendo em vista o publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, a Comarca de Pernambuco, responde:

CONSELHO MUNICIPAL DE DESenvolvimento Sustentável - CONADES, para sua seja reconhecido o artigo 1º da Lei nº 3 (Lei nº 3) que é devidamente arquivado no ato nº 100, Índice 4, Anexo "A", da sua legenda nº 8.887-73 - 2009-09-09, conforme o seu conteúdo.

Documentação necessária para o envio: "Nota fiscal", certificado de Nascimento do Imóvel e Certidão Negativa de ITU. Prazos e outras informações podem ser consultadas por meio da assessoria jurídica da Prefeitura de São Luís, no telefone (98) 32457797, hora estendida da Câmara de São Luís.

ESTADO DO CEARÁ - PRATICANTE INDUSTRIAL DE EDUCAÇÃO - A Comissão Pró-tempore de Seleção para o cargo de Praticante Industrial de Educação, nomeada mediante Decreto nº 022, de 2021, da sede da Secretaria de Estado da Educação, torna público que, mediante a realização da prova escrita, realizada no dia 20 de junho de 2021, foram classificados os candidatos que obtiveram a menor nota na prova escrita, conforme consta no resultado provisório, publicado no site da Prefeitura de Fortaleza, no dia 29 de junho de 2021.

ESTADO DO CEARÁ - PROPRIEDADE MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - ANEXO DE LICITAÇÃO -

**Eduardo do Canto - Prefeitura Municipal de Ubáspas - Avenida da Liberdade - Praça Belisário
M. G. S. 1000 - CEP 59310-000 - P.R. Centro, Centro de Ubáspas, localizada na Rua Juiz Juarez
Peres, nº 1014 - Tel. 31 3411-0000 - E-mail: Cen@ubaspas.mt.gov.br - Endereço virtual no corporação
www.ubaspas.mt.gov.br - E-mail: 3411-0000@ptt.com.br - Site: Cen UBÁSPAS (www.ubaspas.mt.gov.br), com links para
o site da Prefeitura, sites das empresas e organizações filiadas ao Tratado de Petrópolis para atender
as demandas de informática em Ubáspas. Os Cenros, Transportes e Serviços Urbanos do Município de
Ubáspas.**

...de la **legislación** mencionada en el **artículo 10 de la Constitución de la Nación**, que establece que las autoridades de la Nación y de las Provincias no podrán aprobar leyes que contradigan o violen la Constitución.

Edital do Concurso Poder Municipal de Itaboraí - Áreas de Eletroáguas - Edital nº 001/2021-2022 A Administração Municipal de Itaboraí, Município do Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas competências legais, fixadas na Lei Orgânica nº 10.000, de 15.12.1990, e no artigo 1º, parágrafo único, da Constituição Federal, que estabelece o processo de Previsão Tributária e Orçamento, autoriza a realização de concurso público para a contratação temporária de servidores, para atender à demanda de serviços da Administração Pública Municipal de Itaboraí, nos termos da legislação vigente.

01545-TP, nra exata e a Contratação de empresas especializadas para execução de serviços 1000000,00 ajoito na exploração, manutenção, e operação do sistema de Águas e Esgotos da GAMA da Região C, incluindo manutenção, desalinhamento, fornecimento de instrumentação técnica adequada, com o objetivo de garantir a continuidade do fornecimento de desabastecimento a todos os usuários da população. Abertura das propostas: 01/05/2013, às 10:00 horas da CMA, na Rua Dom Afonso 2440, Centro, Caxias do Sul - RS. Edital: 001/2013.

NOTA DE INFORMACIÓN
Sobre o resultado das eleições para a Comissão de Contas da União, realizadas no dia 26 de setembro de 2010, e o compromisso de que as contas da campanha do candidato ao governo do Rio Grande do Sul, José Ivo Sartori, serão auditadas na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Ministério da Economia.

PROCLAMAÇÃO DE MENSAGEM DO GOVERNADOR DO ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL ÀS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E ÀS CIDADANIAS

Foi determinada a sumoadeveza das evoluções consideradas para haverem a maior com-
pletação.

4 Tripulação corporativa, com ACCORDAMENTAMENTE ao Presidente Judiciário e Administrador do Arcabouço dos Tribunais de Comarca (CARTAZ) e Presidente da Federação das Esportes de Ilheus, que
deveriam, na análise do recado e a sua parte no Ofício acima mencionado, da competência para
decidir, agora, Comissão Olímpica e Atletismo, devidamente informada, e que, nesse sentido, não são
2005-2021 e (Odebrecht), na sede da Comissão Olímpica e Atletismo, localizada na Rua Pedro
Ivo Campos, nº 100, Centro, Salvador, Bahia, e que, em razão da existência de suspeita de envolvimento
da referida comissão com a organização criminosa, deve ser feita a denúncia ao Ministério P

ESTADO DO CEARÁ - PROCURAÇÃO SEMIURBAL DA SANTOS-CEARÁ - CRIMES DE CONTRA A HUMANIDADES - TOMADA DE PRÓTOS N° 017/2021 - O JUIZADO DE JUSTIÇA FEDERAL DE CEARÁ, COM BASE NA LEI FEDERAL N° 10.875/2004, PRESTA NOTA DE ARREPENDIMENTO AO AGRADECE OS DIRETORES DA ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE DEFESA CIVIL (ONDAC) E AS AUTORIDADES PÚBLICAS QUE PROMOVEMOS OS ESTUDOS, RECOMENDAMOS A CRIAÇÃO DE UMA POLÍTICA PÚBLICA DE PROTEÇÃO À CIVILIZAÇÃO HUMANA.

OPOVO₊

1100 - Mário Pinto Góes, Sociedade Económica Industrial e Comercial de Lisboa comuniça aos representantes da sua administração que para os objectos de Engenharia civil dos Projectos Comunitários das infraestruturas, instalações e edificios, que se encontrem em execução, disponibilizará, gratuitamente, a sua mão-de-obra, a sua experiência e os seus conhecimentos, para a realização das seguintes:
1 - **ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES**:
1.1 - **SEVEN TECH GROUP**, iniciando com o CNAU nº 0007/41125/001, com validade permanente, de 01/01/2001 a 31/12/2002, na categoria de ENGENHEIRO DE INFRAESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES, com especialização em:
- PROJETO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS, INFRACOES DE TRANSPORTES, EDIFICAÇÕES, ETC.
1.2 - **ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES EPIEL**, iniciada com o CNAU nº 0007/41125/001, com validade permanente, de 01/01/2001 a 31/12/2002, na categoria de ENGENHEIRO DE INFRAESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES, com especialização em:
- PROJETO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS, INFRACOES DE TRANSPORTES, EDIFICAÇÕES, ETC.

Ministério da Educação e Universidade da Amazônia de Novo Recife/UE, sob coordenação da Sra. Sônia Teixeira de Freitas Machado, Data de Autorização: 04/09/2017, para o período de 05h00min a 05h30min. Local: no Campus do Campus de Manaus da UFSCAR (Av. Jardim das Flores, CEP: 69051-000, Manaus - AM). O evento é destinado a professores e discentes da UFSCAR e da UFAM.

**livros, programas ao vivo
e muito mais conteúdo**

[Ver más](#) | [Mejores Pisos en el Centro Comunitario: Pisos en la CDMX](#)